



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 154/09

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Cria o Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, sendo este um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município, contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticada pela autoridade administrativa de Primeira Instância por força de suas atribuições, sendo composto por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) representantes do Executivo, 03 (três) representantes dos contribuintes e 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal e reunir-se-á nos prazos fixados no regulamento, sendo nomeado um suplente para cada membro do conselho, sendo que este conselho é de suma importância, não somente para o Município, mas também para o próprio contribuinte, que terá um órgão a que possa recorrer para sanar algum problema de seu interesse e até de uma comunidade.


A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.


É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 29 de junho de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 154/09

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Cria o Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, sendo este um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município, contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticada pela autoridade administrativa de Primeira Instância por força de suas atribuições, sendo composto por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) representantes do Executivo, 03 (três) representantes dos contribuintes e 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal e reunir-se-á nos prazos fixados no regulamento, sendo nomeado um suplente para cada membro do conselho, sendo que este conselho é de suma importância, não somente para o Município, mas também para o próprio contribuinte, que terá um órgão a que possa recorrer para sanar algum problema de seu interesse e até de uma comunidade.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 29 de junho de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Valdir Ferreira Frias
PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR

jmss/al



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -249/09

vf

Apucarana, 29 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o PROJETO DE LEI Nº. 154/09, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, como especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.



Atenciosamente

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ilm^o. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA